



**XXXIII SIC** SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2021
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	Renúncia de Receita - um debate negligenciado
<b>Autor</b>	ANNE KELLY BOURSCHEID LINCK
<b>Orientador</b>	ROSA ANGELA CHIEZA

## **“Renúncia de Receita: um debate negligenciado”**

Anne Kelly Bourscheid Linck

Rosa Angela Chieza (orientadora)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

### **Resumo**

Diante do volume não negligenciável de recursos destinados à Renúncia de Receita da União, e considerando a crise fiscal pela qual passa o Brasil, urge, mais do que nunca, realizar uma análise detalhada dos beneficiários, uma vez que a avaliação é etapa essencial para aperfeiçoar uma política pública e aprimorar a alocação dos recursos e a qualidade do gasto público. Para tal, a sociedade precisa conhecer quem são os beneficiários, regiões e tributos renunciados, dentre outras informações. O objetivo deste estudo é analisar a Renúncia de Receita da União à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e suas condicionalidades, identificando os montantes, bem como as regiões, funções e programas beneficiados pela Renúncia de Receita. Objetiva-se, também, contribuir com o debate sobre a questão do sigilo fiscal e o grau de transparência que a matéria enfrenta. Adotou-se como metodologia a revisão da literatura sobre o tema, incluindo sua base legal, e a análise estatística dos dados disponibilizados nos Demonstrativos de Gastos Tributários da Receita Federal, de 2004 a 2020. Como resultados parciais observou-se que não há aderência entre a política de Renúncia de Receita da União às normas vigentes, em especial o artigo 14 da LRF. No período, o montante renunciado atingiu 3,80% do PIB e em torno de 19% da Arrecadação da União, sendo a região Sudeste a maior beneficiada, com 50,79% do total renunciado. Além disso, mais de 40% dos tributos renunciados são os que financiam o orçamento da seguridade social (saúde, assistência e previdência). Identificou-se que a política de renúncia não apresenta adequada transparência, o que inviabiliza a identificação dos beneficiários, ocultando eventuais riscos de privilégios concedidos a grupos de maior poder político, impossibilitando a fiscalização de situações de tratamento fiscal desigual e dificultando o controle social e avaliação robusta de seus resultados.